



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## LEI Nº 6.546, DE 13 DE JUNHO DE 2.018

Proj. Lei nº 71/18 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.05.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
02.05.03.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.451.0005.1.678	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS - CONTR.REP.Nº 868083		
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$	266.795,24
	Fonte de Rec. 08 - Emendas Parlamentares Individuais		
	C.A. 100.086 Conv.Recap.Asfáltico C.R. 868083/2018		
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$	2.704,76
	Fonte de Rec. 01 - Tesouro		
	C.A. 110.000 Geral		
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>269.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

- I - R\$ 266.795,24 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de repasse do Ministério das Cidades, a ser verificado na Receita 200 (24.18.08.11.03), durante o exercício de 2018;
- II - R\$ 2.704,76 (dois mil setecentos e quatro reais e setenta e seis centavos) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.05.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
02.05.03.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.452.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(278) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	2.704,76
	Fonte de Rec. 01 - Tesouro		
	C.A. 110.000 Geral		
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.704,76</b>

PROT. 000611 CÂMARA M. ASSIS 26/JUN/2018 09:26



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Lei nº 6.546, de 13 de Junho de 2.018.

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de Junho de 2.018.

  
**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

  
**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 13 de Junho de 2.018.